



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO - Nº 16/2025

Aprovado em 7ª Sessão Ordinária
em 05 de 05 de 2025
Tieigs Matos de Souza
Presidente

Aprovado Por Unanidade
Data 05/05/2025

Requer informações sobre o andamento da elaboração e implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores públicos municipais.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Nos termos do inciso XIV do art. 38 da Lei Orgânica Municipal e dos §§ 1º e 2º do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cedro-PE, requero, com o devido respeito, informações detalhadas acerca do estágio atual do processo de elaboração, revisão ou implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) dos servidores públicos deste município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração é um instrumento fundamental para a valorização do servidor público, proporcionando critérios objetivos para promoções, progressões e ajustes salariais;

Considerando que a ausência de um PCCR estruturado compromete a motivação dos servidores, além de gerar desigualdades salariais e insegurança jurídica nas relações de trabalho com o poder público;

Considerando ainda que a elaboração ou revisão do PCCR vem sendo cobrada por diversos setores da administração municipal e pela sociedade civil organizada, como forma de garantir justiça, transparência e eficiência na gestão pública;

Requero, portanto, os seguintes esclarecimentos:

1. Qual o estágio atual do processo de elaboração, revisão ou implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos municipais?
2. Existe uma comissão formada para tratar da construção do PCCR? Em caso afirmativo, quais os membros integrantes e suas representatividades?



CÂMARA MUNICIPAL DE

CEDRO

CNPJ: 11.412.103/0001-85

3. Já foram realizados estudos técnicos, audiências públicas ou consultas aos sindicatos ou representantes das categorias para elaboração do plano?
4. Qual a previsão de envio do projeto de lei que trata do PCCR à Câmara Municipal?
5. Quais as categorias ou áreas da administração pública municipal estão sendo contempladas no plano? Haverá um plano unificado ou específico para cada setor?

Nos termos do art. 11 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as respostas devem ser fornecidas de forma imediata ou, na impossibilidade, dentro do prazo legal de até 20 (vinte) dias a contar do protocolo deste requerimento.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2025.

Tiago Matias de Souza

TIAGO MATIAS DE SOUZA

Vereador

Presidente da Câmara de Vereadores de Cedro - PE

[Assinatura]
24.04.2025